



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 024/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/6/2009.

Aprovar adequação do Artigo 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XVII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1.390/2009**;

Considerando despacho à fl. 182, solicitando adequação do Art. 3º do Regulamento do PPA;

Considerando alterações anexadas à fl. 184 do presente Processo;
Considerando despacho do Sr. Chefe do Departamento de Administração à fl. 185;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 10ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a adequação do Artigo 3º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA), que passa a ter a seguinte redação: "A duração do Curso de Mestrado do PPA será de no mínimo 18 meses e no máximo de 30 meses, e os créditos de disciplinas deverão ser integralizados nos 16 primeiros meses".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 19 de junho de 2009.

Clóvis de Souza,
Diretor.